



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

**EDITAL 02/2017**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM FARMACOLOGIA CLÍNICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Farmacologia Clínica, para o preenchimento de **20 vagas**, destinadas aos selecionados no Edital Nº 02/GGPES/ANVISA.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC na área das ciências da saúde.

**1.2.** A primeira etapa do processo de inscrição se realiza pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu), solicitadas no período de **30 de maio a 12 de junho de 2017**.

O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição, as condições especiais para a realização dos exames de seleção.

**1.3.** A segunda etapa do processo de inscrição o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios para inscrição (**item 2**) em formato digital para o e-mail [ppgfarmacologia@gmail.com](mailto:ppgfarmacologia@gmail.com) constando no campo **Assunto** o termo "INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL- e nome completo do candidato", respeitando o mesmo período de inscrição do item 1.2. (**30 de maio a 12 de junho de 2017**).

**1.3.1.** Os documentos devem ser enviados em **formato PDF**.

**1.3.2.** No corpo de e-mail, o candidato deverá listar todos os documentos obrigatórios enviados.

**1.4.** Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail ([ppgfarmacologia@gmail.com](mailto:ppgfarmacologia@gmail.com)), ou no telefone (85) 3366 8033 (entre 13h30min e 16h).

**1.5.** As inscrições serão analisadas por comissão designada pela Coordenação, e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no site [www.ppgfarmacologia.ufc.br](http://www.ppgfarmacologia.ufc.br). A divulgação do resultado das inscrições ocorrerá até o dia **14 de junho de 2017**.

**1.6.** Recurso acerca de inscrição não homologada deverá ser direcionado ao Coordenador do Curso no e-mail [ppgfarmaprofissional@gmail.com](mailto:ppgfarmaprofissional@gmail.com) até as 12 horas do dia **19 de junho de 2017**; o resultado da análise do recurso, que será realizada pela comissão de homologação de inscrições, será divulgado no dia **19 de junho de 2017** pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado ([www.ppgfarmacologia.ufc.br](http://www.ppgfarmacologia.ufc.br)).

**1.7.** Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples.

## **2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos a seguir discriminados:**

**2.1.** Comprovante (legível e sem rasura) de inscrição eletrônica gerada/emitida pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>).

**2.2.** Cópias (legíveis e sem rasuras) da carteira de identidade e do CPF.

**2.3.** Uma **(01)** foto  $\frac{3}{4}$  recente.

**2.4.** Uma cópia do Curriculum vitae **LATTES-CNPq** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado em 2017, com cópias comprobatórias (legíveis e sem rasuras) das respectivas atividades explicitadas.

**2.5.** Cópia (legível e sem rasura) do diploma de graduação, ou diploma de pós-graduação na área das ciências da saúde.

**2.6.** Ficha de inscrição (legível e sem rasura) do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – Mestrado Profissional devidamente preenchido (**Anexo I**).

**2.7. Anexo II** preenchido pelo candidato com a pontuação obtida de acordo com os comprovantes apresentados do *Curriculum vitae*.

**2.8. Projeto de pesquisa** composto de: título, introdução com justificativa para o tema escolhido, problema a ser pesquisado, objetivos, breve revisão da literatura, materiais e métodos utilizados, resultados esperados, cronograma de atividades, orçamento e referências; nos moldes exigidos pelas instituições de fomento, com no mínimo 10 laudas e o máximo de 30 (espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12).

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) membros designados pela coordenação.

O processo de seleção compreenderá **DUAS ETAPAS.**

### **3.1. PRIMEIRA ETAPA: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (nota 0 – 10)**

- Data da realização da apresentação e defesa do projeto: dias **26 a 28 de junho de 2017** a partir das 09h30min;

- Nesta etapa haverá gravação por vídeo/filmagem ou por áudio/ gravador de som, conforme exigência presente no provimento aprovado em 2016 à Resolução 14/CEPE/2013, da Universidade Federal do Ceará;
- A divulgação do resultado da apresentação com defesa do projeto será realizada até o dia **30 de junho**, no endereço eletrônico [www.ppgfarmacologia.ufc.br](http://www.ppgfarmacologia.ufc.br); não será dada qualquer informação por telefone;
- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**;
- O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 6 (seis);
- A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até 15 minutos, seguida de avaliação pela Comissão de Seleção com critérios definidos no **Anexo III**.
  1. Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos).
  2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade, exequibilidade; e explicitação da relevância da pesquisa para o setor e a instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) (5,0 pontos).
  3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, e domínio de conhecimentos básicos relacionados ao projeto (2,0 pontos).

### **3.2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação do curriculum vitae (nota 0 a 10).**

Essa etapa é apenas classificatória;

- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do **Anexo II**;
- Data da realização da avaliação do Curriculum Vitae, dias **26 a 28 de junho de 2017** a partir das 09h30min;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae será atribuída nota 10(dez) sendo as demais notas calculadas por meio de proporção;
- A divulgação do resultado final ocorrerá até dia 03 **de julho de 2017**, no endereço [www.ppgfarmacologia.ufc.br](http://www.ppgfarmacologia.ufc.br); não será dada qualquer informação por telefone.

## **4. MATRÍCULAS**

Somente poderão realizar matrícula institucional os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertadas.

### **4.1. Período da Matrícula**

A matrícula institucional e curricular será realizada para o período 2017.2

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

\*A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção responsável pela seleção dos candidatos será divulgada em até 72 horas antes do início do processo seletivo, e no

período das 48 horas subsequentes serão recebidas eventuais impugnações na secretaria do Curso de Pós-Graduação. O local da divulgação será o site do programa no endereço eletrônico [www.ppgfarmacologia.ufc.br](http://www.ppgfarmacologia.ufc.br), não será dada qualquer informação por telefone;

\*A NOTA FINAL do candidato será calculada pela média ponderada das duas etapas, sendo atribuído peso 8 (oito) na apresentação e defesa do projeto, e peso 2 (dois) na avaliação de curriculum vitae;

\*Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas;

\*É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto às avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;

\*É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção, contra recibo;

\*A divulgação dos resultados finais indicará apenas os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas;

\*As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o limite das vagas ofertadas. Constituirão elementos preferenciais em caso de empate, em ordem decrescente: o maior tempo de exercício profissional na área biomédica e título de Especialista na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal;

\*A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência;

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Profa. Dra. Maria Elisabete Amaral de Moraes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Clínica  
Mestrado Profissional